



J.P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.318/2002.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.002.

“ALTERA ITENS E ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.100/97 QUE “ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO POR TERCEIROS, AS DEPENDÊNCIAS DOS BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO MANOEL RODRIGUES DE TAQUARITUBA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Os itens 2 e 3 do Artigo 3º, e Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.100/97 que “ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO POR TERCEIROS, AS DEPENDÊNCIAS DOS BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO MANOEL RODRIGUES DE TAQUARITUBA”, ficam alterados passando ter a seguinte redação:

“Artigo 3º-.....
item 1-.....

item 2- Pagamento do valor mensal referente a concessão até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido;

item 3- O pagamento efetuado após o vencimento será corrigido pelo acréscimo de 2% (dois por cento) de multa e 1% (hum por cento) de juros a. m., ficando estabelecido que o atraso, ao atingir o limite de 30 (trinta) dias, implicará necessariamente na cassação unilateral da concessão, independentemente de qualquer comunicação”.

“Artigo 5º- O valor mensal das concessões será equivalente a 2,41 U.F.M.T, e será atualizado todo dia 01 de janeiro de cada exercício, pelo indexador IGPM, ou outros índices oficiais a serem baixados pelo Governo Federal”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 25 de Fevereiro de 2.002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 25 02 02

Publicado no Jornal: Taquarituba News
nº _____ de 28 02 02 a



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br

06/03/02

Joana Maria / Secretária